

Associação de Futebol do Porto

Comunicado

Circular nº 157 2020/2021

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados, SAD's, SDUQ'S, Árbitros Comunicação Social e demais interessados:

Foi ontem renovada a declaração do estado de emergência (Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28.01.2021). Nessa sequência, foi hoje regulamentada a prorrogação do estado de emergência (Decreto nº 3-D/2021, de 29.01.2021).

O Decreto governamental, e no que a nós diz respeito, vem prorrogar o anterior Decreto 3-A/2021 até às 23h59m do dia 14.02.2021.

Assim, mantém-se em vigor o que já oportunamente comunicamos, ou seja, "apenas é permitida a atividade física e o treino de desportos individuais ao ar livre, assim como todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, sem público e no cumprimento das orientações da DGS".

Face a tais imposições a Direção da AF Porto determina manter a SUSPENSÃO todos os jogos de todas as competições de futebol e futsal, de ambos os géneros e escalões, na área da sua jurisdição, até às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021.

Oportunamente será reavaliada a situação e feita nova comunicação.

1

Lembramos ainda que os serviços presenciais da AF Porto continuam ao dispor dos seus associados em caso de excecional e de justificada necessidade, sendo que durante este período este contacto devera ser feito preferencialmente pelas vias não presenciais (telefone, email ou videoconferência).

Porto, 29 de janeiro de 2021

O Presidente

(José Manuel Neves)